

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**Declaração de retificação n.º 77/2012**

Para os devidos efeitos se torna público que, no édito (extrato) n.º 592/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de novembro 2011, e concretamente no que respeita ao conteúdo descrito no referido aviso, onde se lê «Fábio Daniel Gonçalves Rato» deve ler-se «Fábio Daniel Gonçalves Rato e Inês Gonçalves da Conceição», onde se lê «6.641,37 €» deve ler-se «€ 7 132,77» e onde se lê «habilitar-se» deve ler-se «habilitar-se».

12 de dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*.

305539367

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 782/2012****Contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado — aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador, que foi desligado do serviço, em:

Jorge Gomes Silva, assistente operacional, em 01-12-2011.

2 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, Dr. *Paulo Tito Morgado*.

305585691

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**Aviso (extrato) n.º 783/2012****Procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional para o setor de parques e jardins****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-castelobranco.pt), a lista de ordenação final, homologada por meu despacho datado de 06.01.2012, do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para o setor de parques e jardins, aberto por aviso n.º 15594/2011, de 8 de agosto de 2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
305581105

Aviso (extrato) n.º 784/2012

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a assistente técnica Sílvia Adriana Marques Mano Martins, por motivo de exoneração a pedido da trabalhadora, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 e da parte final do n.º 2 do artigo 32.º, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2012.

9 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.
305571823

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**Aviso (extrato) n.º 785/2012****I Declaração de Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Chamusca**

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal De Chamusca, faz público que a Câmara Municipal de Chamusca

deliberou, na sua reunião de 07.11.2011, aprovar a I Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Chamusca cuja demarcação fica em anexo à presente deliberação, nos termos do disposto no artigo 97.º-A, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Esta declaração foi comunicada previamente à Assembleia Municipal e também à CCDR-LVT, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 97.º-A do diploma já anteriormente referido, antes do envio desta para publicação e depósito.

4 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

5362 — http://195.23.12.210/ssaigt_incm/incm_imagens/5362_1.jpg
5363 — http://195.23.12.210/ssaigt_incm/incm_imagens/5363_2.jpg
605555842

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**Edital n.º 69/2012**

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo que durante o período de trinta dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetida a inquérito público a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em reunião de 22 de dezembro de 2011, anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respetivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

6 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública**Preâmbulo**

Encontra-se em vigor, na área do Município de Esposende, o Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Contudo, no âmbito da fiscalização de situações de insalubridade, nomeadamente a limpeza de terreno confinantes com a via pública, constata-se que no caso de incumprimento do teor da notificação para limpeza de terrenos, por parte dos proprietários, não está prevista qualquer contraordenação nos termos do presente Regulamento.

Pelo que, verifica-se a necessidade de se proceder à alteração do presente regulamento, por forma a ficar salvaguardada a presente situação.

Assim, a alteração ao presente regulamento é elaborada ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com o disposto na alínea *c*) do artigo 10.º, artigo 15.º e 55.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15/01; de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e demais legislação conexa, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Assim, propõe-se a seguinte alteração:

Artigo 1.º

O artigo 40.º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 40.º**Contraordenações**

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- a)
- b)